

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE,
BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I**

VALTER MOURA DO CARMO

FRANCIELLE BENINI AGNE TYBUSCH

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito ambiental, sustentabilidade, biodireito e direitos dos animais [Recurso eletrônico on-line] organização

CONPEDI

Coordenadores: Francielle Benini Agne Tybusch; Gustavo Santiago Torrecilha Cancio; Valter Moura do Carmo – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-957-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito ambiental 3. sustentabilidade. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I

Apresentação

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de Trabalho de “Direito Ambiental, Sustentabilidade, Biodireito, Direitos dos Animais e Direito Agrário e Agroambiental”, ocorrido no âmbito do VII Encontro Virtual do CONPEDI, realizado por meio de plataformas digitais, entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade”.

Os trabalhos expostos e debatidos abordaram de forma geral distintas temáticas atinentes ao Direito Ambiental, ao Biodireito, aos Direitos dos Animais e ao Direito Agrário e Agroambiental, especialmente relacionadas aos principais desafios que permeiam a sustentabilidade e o equilíbrio do meio ambiente no ordenamento jurídico brasileiro.

João Lucas da Silva, mestrando da Universidade Federal do Oeste da Bahia, com o trabalho “A eficácia do Direito Penal Ambiental na proteção do meio ambiente e dos direitos socioambientais” discorre sobre a possibilidade do Direito Penal Ambiental funcionar como um mecanismo eficaz de dissuasão para a ocorrência de crimes ambientais futuros e a proteção das comunidades afetadas pelos crimes ambientais.

Izadora de Sales Marcks Cardoso, de Santa Maria/RS, na sua pesquisa “A humanização no processo da morte: um estudo comparado do tema no ordenamento jurídico brasileiro x canadense” apresenta uma análise comparativa sobre a legalização das práticas de eutanásia e de suicídio assistido, considerando a conjuntura econômica, social e política do Brasil e do Canadá.

Larissa Saraiva Amador, bacharela pela Universidade Católica de Santos/SP, apresentou o pôster intitulado “A influência da indústria da moda e o desafio da sustentabilidade: repensando o modelo de produção fast fashion”, no qual investiga sobre a sustentabilidade ambiental e a ética da indústria da moda com foco no modelo de produção denominado fast fashion.

Áurea Helenas Santos Duarte e Thaís Campos Gomes, da Universidade Federal do Pará, no trabalho “A participação das mulheres nas políticas de salvaguardas socioambientais de

REDD+ no estado do Pará” analisam de que maneira a participação feminina é incorporada nas políticas ambientais e quais os indicadores e riscos apresentados quanto à restrição da participação das mulheres na elaboração de políticas e projetos socioambientais no estado do Pará.

Jonhanny Mariel Leal Fraga, mestranda da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, em “Alterações climáticas e seus impactos junto aos povos e sociedades tradicionais em regiões de fronteira” trata sobre as dimensões e os impactos que as alterações climáticas influenciam nos povos tradicionais nas cidades de São Borja/RS no Brasil e Santo Tomé na Argentina.

Enéas Cardoso Neto, mestrando da Universidade Federal do Oeste da Bahia, abordou a “Desapropriação de áreas particulares com a finalidade de conversão em unidades de conservação”. A pesquisa verifica se é possível a utilização do instituto jurídico da desapropriação visando o interesse público e/ou função socioambiental da propriedade para a conversão em unidades de conservação previstas na Lei n. 9.985/2000.

Bruno Santos Neves, mestrando da Universidade Católica de Salvador, em “Autonomia e doação de órgãos post mortem no Brasil: uma análise biojurídica face à condição de autorização da família” enfrenta as discussões acerca da possibilidade de manutenção do desejo de doar do de cujus quando da observância do Código Civil como lei geral.

Ana Beatriz de Sousa Vittone, acadêmica da Universidade do Estado do Amazonas, trouxe a temática dos “Conflitos socioambientais e direitos indígenas: o caso dos waimiri-atroari na construção da hidrelétrica de Balbina e os desafios jurídicos para a proteção de seu território e modo de vida” em que enfoca os impactos socioambientais causados pela construção da mencionada hidrelétrica no Município de Presidente Figueiredo/AM.

Ana Clara da Costa Rufino, discente da Universidade Federal do Pará, em “Desafios legais na implementação de projetos de carbono na Amazônia: o caso dos projetos de carbono em Portel/PA” visa elucidar quais as principais irregularidades e desconformidades legais associadas à implementação de projetos de carbono na região amazônica.

Maria Luiza do Carmo Weyl Costa, da Universidade Federal do Pará, apresentou o pôster: “Financiamento climático como estímulo à governança local na proteção das populações e comunidades tradicionais amazônicas”. A análise da pesquisa versa sobre a relação entre o financiamento climático e a governança local com populações e comunidades tradicionais como aliados ou empecilhos para mitigação das mudanças climáticas na Amazônia.

Lucas de Quadros Alves Lopes, bacharel da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA,

apresentou a pesquisa: “Direito fundamental ao saneamento básico: um estudo de caso no Município de São Borja à luz da dignidade humana”. O texto versa sobre o dimensionamento da (in)efetividade das políticas e dos instrumentos regulatórios do direito fundamental social ao saneamento.

Antoninho Penariol Netto, da Faculdade de Direito de Franca/SP, apresentou o pôster intitulado: “Luta pela democratização da terra no Brasil: legalidade e legitimidade das ocupações do MST”. A investigação permeia a compreensão da natureza das ocupações do MST e seu papel na inclusão social e na redução da desigualdade agrária no país.

Beatriz Silva Bastos, da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB de Campo Grande/MS, em “Patrimônio e turismo cultural com vistas à rota bioceânica com foco no Mato Grosso do Sul – Brasil” lida sobre a influência da implementação da rota bioceânica no turismo cultural que permeia a estrutura do povo sul mato-grossense.

Considerando todas essas relevantes temáticas socioambientais, não pode ser outro senão de satisfação o sentimento que nós coordenadores temos ao apresentar a presente obra. É necessário, igualmente, agradecer aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos debates proporcionados neste Grupo de Trabalho. Por fim, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização de mais um relevante evento virtual.

A expectativa é de que esta obra possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro por meio do olhar da sustentabilidade, com a esperança de que as leituras dessas pesquisas ajudem na reflexão do atual caminhar do Direito Ambiental, Biodireito, Direitos dos Animais e Direito Agrário e Agroambiental.

Francielle Benini Agne Tybusch

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

Valter Moura do Carmo

ÍNDICE DA PEGADA AMBIENTAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL: PROMOVENDO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, SAÚDE E APRENDIZAGEM NAS ESCOLAS PÚBLICAS.

Lívia Maria Cruz Gonçalves de Souza¹
Isadora Coutinho dos Santos
Bruna Monteiro Souza

Resumo

Cada vez mais os movimentos sociais têm papel relevante no desenvolvimento de políticas públicas. Consequentemente estas podem influenciar na modificação de padrões de conduta na sociedade. Ou seja, a ação social pode estimular a atuação do Estado para implantação de políticas públicas que favoreçam o desenvolvimento social.

Nesse caminho, seria viável a implantação de um projeto social modelo que visasse não só a promoção da educação ambiental dentro das escolas públicas de Minas Gerais, mas também que impactasse diretamente a saúde e bem-estar de toda comunidade acadêmica? Considerando o contexto atual globalizado e os índices elevados de doenças relacionadas a hábitos alimentares ruins, acredita-se que as escolas públicas podem ser espaços protagonistas no desenvolvimento da educação ambiental por meio da produção de alimentos saudáveis a partir da criação de hortas sustentáveis.

O trabalho busca apresentar a implementação de um projeto socioambiental denominado índice de Pegada Ambiental (PA) nas escolas públicas da Região Metropolitana de Belo Horizonte, como referência para o Estado de Minas Gerais.

Para tanto será utilizado o método hipotético-indutivo, por meio de pesquisa exploratória de artigos científicos, doutrina, leis, jurisprudência e relatórios técnicos.

O Pegada Ambiental é composto por 7 indicadores, quais sejam: redução do consumo de água, redução do consumo de energia, redução do consumo de papel, redução da geração de lixo, implantação de coleta seletiva com envio de materiais para reciclagem, implantação de horta orgânica para alimentação saudável e transversalidade de temas ambientais em todas as disciplinas escolares.

Desde 2018 o índice da PA vem sendo aplicado nas escolas públicas com resultados favoráveis ao que se propõe, promovendo a preservação e proteção ambiental a partir da mudança de comportamento no meio escolar.

Vários são os instrumentos constitucionais e legais que auxiliam na consecução da educação ambiental. Cite-se o art. 225 da Constituição brasileira de 1988, que prevê o dever da

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

sociedade e do Estado na proteção do meio ambiente. Frise-se especialmente o inciso IV, do referido artigo, que determina ao Poder Público a promoção da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente (BRASIL,1988). A Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), Lei nº 6.938 de 1981, também prevê a promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino, buscando, inclusive, a participação ativa na proteção ambiental (BRASIL, 1981).

Note-se que no âmbito nacional, cabe à Lei nº 9.795/99, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), as diretrizes para a efetivação da educação ambiental no Brasil. Por ela a educação ambiental deve ser entendida como “os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade”. Por ser considerada um componente essencial e permanente da educação nacional, a educação ambiental deve abarcar todos os níveis e modalidades do processo de ensino, seja o formal ou não-formal (BRASIL, 1999).

Em Minas Gerais a educação ambiental está determinada na Constituição do Estado especificamente no inciso I do parágrafo 1º do art. 214 que estabelece como dever do Estado a promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino assim como a disseminação, na forma da lei, das informações necessárias à conscientização pública para a preservação do meio ambiente (MINAS GERAIS, 1991). Cabe à Lei nº 15.441 de 2005 a regulamentação da matéria no Estado.

No campo do licenciamento ambiental a atuação do Estado é mais evidente por meio do “programa de educação ambiental do licenciamento ambiental, que fica a cargo da Deliberação Normativa COPAM nº214/2017 e Instrução de serviço SISEMA 04/2018.

No entanto nada impede que essa notoriedade também avance para a educação ambiental nas escolas públicas por meio de políticas públicas que favoreçam a implantação de projetos como Índice da Pegada Ambiental.

Nessa perspectiva as hortas sustentáveis podem ser boa solução para envolver a comunidade escolar, interligando o princípio ao meio ambiente ecologicamente equilibrado ao bem-estar da comunidade escolar. A educação ambiental aplicada na construção e desenvolvimento da horta reverte benefícios intrínsecos e extrínsecos ao ambiente escolar. Pois, os alimentos produzidos são direcionados integralmente para a merenda escolar, ao mesmo tempo que o aprendizado adquirido desde o planejamento da horta até a colheita da produção são levados para fora do ambiente escolar, o que impacta direta ou indiretamente a comunidade ao redor da instituição de ensino público.

Em outras palavras, as atividades na horta despertam a consciência para a alimentação mais saudável, assim como a não depredação do espaço escolar, estimula o trabalho conjunto na conservação do ambiente para alcançar o desenvolvimento sustentável (CRIBB,2010).

Noventa por cento das escolas inscritas no projeto da Pegada ambiental implantam hortas orgânicas sustentáveis. Mesmo aquelas que possuem limitação de espaço, utilizam outras técnicas para vencer esse obstáculo, cite-se a criação de hortas verticais (THIEM, et al, 2023) ou suspensas (SANTOS, at al, 2022). Tudo isso motivado pelo impacto causado na mudança de comportamento dos alunos e professores que almejam melhorar cada vez mais a certificação do Pegada Ambiental. Escolas que tinham certificado bronze no início do projeto hoje avançaram para certificado cobre ou prata e estão em busca da certificação Diamante. Todas as escolas que conseguiram finalizar o projeto do índice da PA em 2023, receberam certificação, especificamente foram entregues 3 certificados prata, 6 cobre, 4 bronze e 14 menções honrosas.

Vale salientar que a Pegada Ambiental vem se aprimorando continuamente e se destacando no cenário do ensino público, assim como vem apresentando potencial para se tornar modelo exemplar para implantação de políticas públicas do estado mineiro. Em futuro próximo, o índice poderá transcender os limites da região metropolitana de Belo Horizonte e alcançar todas as escolas estaduais e municipais de Minas Gerais.

Palavras-chave: Educação Ambiental, Alimentação Saudável, Escolas públicas

Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 1988a, p. 1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 abr. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2 set. 1981, p. 16.509. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm. Acesso em: 28 abr. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 9.795 DE 27 DE ABRIL DE 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a política nacional de educação ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 28 abr. 1999, p. 1. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=9795&ano=1999&ato=b90QTQE9keNpWTc45>. Acesso em: 28 abr. 2024.

CRIBB, Sandra Lucia De Souza Pinto. Contribuições da educação ambiental e horta escolar

na promoção de melhorias ao ensino, à saúde e ao ambiente. Revista Eletrônica do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Saúde e do Ambiente, v. 3, n. 1, 2010. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/ensinosaudeambiente/issue/view/1165>. Acesso em: 28 abr. 2024.

MINAS GERAIS. Constituição (1989). Constituição do Estado de Minas Gerais, 1989. Minas Gerais: Diário do Legislativo, 22 set. 1989, p. 39, col. 1. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=Con&num=1989&ano=1989>. Acesso em: 28 abr. 2024.

MINAS GERAIS. Lei nº 15.441, de 11/01/2005. Regulamenta o inciso I do § 1º do art. 214 da Constituição do Estado. Minas Gerais: Diário do Legislativo, 11 jan. 2005. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/15441/2005/?cons=1>. Acesso em 28 abr. 2024.

SANTOS, Maria Eduarda Lisboa; DE FRANÇA BOMFIM, Danilo; BARRETO, Ivan Siqueira. Desenvolvimento de hortas suspensas: Relato de experiência do projeto “Cultivando Cidadania” na Casa Lar III, Aracaju–SE. Cadernos de Agroecologia, v. 17, n. 3, 2022. Disponível em: <https://cadernos.abaagroecologia.org.br/cadernos/article/view/6702>. Acesso em: 28 abr. 2024.

THIEM, Bárbara et al. Horta vertical com cano de PVC: Prática e Sustentável! Anais do 9º Seminário de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFSC, Vol 1, 2023. Disponível em: <https://proceedings.science/sepei-2023/trabalhos/horta-vertical-com-cano-de-pvc-pratica-e-sustentavel?lang=pt-br>. Acesso em: 28 abr. 2024.